



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável
SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo:
3581/2006/005/2017

Pag.: 1290

Parecer nº 16/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA/2020

PROCESSO Nº 1370.01.0010583/2020-03

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Convencional nº 133919/2020			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 12920822			
PROCESSO COPAM Nº: 3581/2006/005/2017		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros	CPF:	944.582.786-49
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Santo Aurélio lugar Varjão e Boa Esperança	CPF:	944.582.786-49
MUNICÍPIO: L	Paracatu/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: • Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	5	0
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	1	0
G-02-08-9	Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados)	1	0
Beneficiamento primário de produtos agrícolas:			

G-04-01-4	limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação	3	0
E-05-06-1	Canais para irrigação	3	0
G-04-03-0	Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas	NP	0
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins	1	0
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	NP	0
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Tobias Tiago Pinto Vieira		CREA MG 162.749/D	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	
Larissa Medeiros Arruda Gestora Ambiental		1332.202-9	
Marcelo Alves Camilo Gestor Ambiental		1365.695-6	
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental		1364.162-6	
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental		1148.399-7	
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual		1138.311-4	



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Servidor(a)**



Público(a), em 30/03/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 30/03/2020, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Camilo, Servidor(a)** **Público(a)**, em 30/03/2020, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira, Diretor(a)**, em 31/03/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vilela de Moura, Servidor(a)** **Público(a)**, em 02/04/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12921042** e o código CRC **E814106C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010583/2020-03

SEI nº 12921042

Processo:
3581/2006/005/2017

Pag.: 1291



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

30/03/2020
0133919/2020
Pág. 1 de 29

PARECER ÚNICO Nº (SIAM): 0133919/2020					
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental			PA COPAM: 3581/2006/005/2017		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva				VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:			PA COPAM:		SITUAÇÃO:
Captação de água em poço tubular			12212/2017		Análise técnica concluída pelo deferimento
Captação direta			12211/2017;12218/2017		Análise técnica concluída pelo deferimento
			50571/2019		Renovação em análise
Captação em barramento			8854/2018		Indeferido
EMPREENDEDOR: Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros			CPF: 944.582.786-49		
EMPREENDIMENTO: Fazenda Santo Aurélio, lugar Varjão e Boa Esperança			CPF: 944.582.786-49		
MUNICÍPIO: Paracatu/MG			ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): WGS 84		LAT/Y	17°23'46"S	LONG/X	46°32'30"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
☐ INTEGRAL		☐ ZONA DE AMORTECIMENTO		☐ USO SUSTENTÁVEL	☒ NÃO
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco			BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu		
UPGRH: SF7			SUB-BACIA: Rio Paracatu		
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):				CLASSE
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura				5
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (Extensivo)				1
G-02-08-9	Criação de equinos, muares, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (Confinados)				1
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação				3
E-05-06-1	Canais para irrigação				3
G-04-03-0	Armazenagem de grãos ou sementes não-associada a outras atividades listadas.				NP
G-06-01-8	Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins				1
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação				NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO			REGISTRO:		
Tobias Tiago Pinto Vieira			CREA MG 162749/D		
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 174942/2019				DATA: 26/11/2019	
EQUIPE INTERDISCIPLINAR			MASP		ASSINATURA
Larissa Medeiros Arruda			1332.202-9		Assinado eletronicamente



Gestora Ambiental		
Marcelo Alves Camilo Gestora Ambiental	1365.695-6	Assinado eletronicamente
Rafael Vilela de Moura Gestor Ambiental de Formação Jurídica	1364162-6	Assinado eletronicamente
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148399-7	Assinado eletronicamente
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Assinado eletronicamente

Processo:
3581/2006/005/2017

Pag.: 1292



1. Resumo

O empreendimento Fazenda Santo Aurélio, lugar Varjão e Boa Esperança, de propriedade da Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros, atua no setor agrossilvipastoril no município Paracatu/MG. Em 18/04/2017 foi formalizado na SUPRAM Noroeste de Minas o P.A. COPAM nº 3581/2006/005/2017 para obtenção da Licença de Operação em Caráter Corretivo – LOC.

O empreendimento se encontra em operação e desenvolve as atividades de culturas anuais em 2.278,8212 hectares; criação de bovinos em regime extensivo com 1200 cabeças; criação de bovinos em regime de confinamento com 800 cabeças; beneficiamento primário de produtos agrícolas com capacidade de produção de 6600 ton/mês; canais de irrigação com a extensão de 2,8 km; armazenamento de grãos com capacidade para 6.780 toneladas; armazenamento de produtos agrotóxicos em 200 m² de área útil e posto de abastecimento aéreo com capacidade de 14 m³.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 26/11/2019, operando suas atividades amparado pelo TAC nº 024/2018, firmado entre o empreendedor e a SUPRAM NOR em 23/07/2018, cuja validade foi prorrogada por meio de OF/SUPRAMNOR/Nº 5105/2019 até 23/07/2020.

A Fazenda Santo Aurélio possui diversas intervenções em recursos hídricos com a finalidade principal de irrigação de culturas anuais. A principal delas é uma captação no rio Paracatu que atende o seu sistema de irrigação composto de piscinões de armazenamento e canais de irrigação. Para atender a necessidade hídrica de consumo humano, são realizadas captações subterrâneas em poços tubulares e surgências, devidamente regularizados.

Não está prevista qualquer nova intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento.

A fazenda possui área total de 3.838,7214 hectares, sendo 686,5737 hectares destinados a reserva legal dentro do empreendimento e 144,2032 hectares compensados fora do mesmo. Foi apresentado o registro no CAR, cujas áreas são compatíveis com o mapa apresentado.

Não há no empreendimento nenhum tipo de atividade que gere efluentes industriais, apenas sanitários que estão sendo geridos após a construção de fossas sépticas no empreendimento. Os resíduos sólidos e oleosos são separados e geridos pelas ações propostas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.



Outros impactos como alterações no solo, na qualidade das águas e da fauna serão mitigados com a execução de programas e projetos previstos nos estudos ambientais apresentados.

Desta forma, a SUPRAM NOR sugere o deferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Fazenda Santo Aurélio, lugar Varjão e Boa Esperança, de propriedade de Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros.

2. Introdução

Este Parecer Único trata do processo de licenciamento ambiental do empreendimento Fazenda Santa Aurélio, de propriedade de Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros, para obtenção da Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC), tendo sido devidamente formalizado nesta Superintendência em 18/04/2017 (P. A. COPAM nº 3581/2006/005/2017).

O empreendimento se encontra em operação e desenvolve as atividades de culturas anuais em 2278,8212 hectares; criação de bovinos em regime extensivo com 1200 cabeças; criação de bovinos em regime de confinamento com 800 cabeças; beneficiamento primário de produtos agrícolas com capacidade de produção de 6600 ton/mês; canais de irrigação com a extensão de 2,8 km; armazenamento de grãos com capacidade para 6.780 toneladas; armazenamento de produtos agrotóxicos em 200 m² de área útil e posto de abastecimento aéreo com capacidade de 14 m³.

Conforme consta na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, o empreendimento pode ser classificado na Classe 5, com o porte grande.

Importante ressaltar que o empreendedor requereu, tempestivamente, a continuidade da análise do processo com a incidência das normas previstas na Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, nos termos do art. 38, III, da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

Foi realizada vistoria no empreendimento em 26/11/2019 correspondente ao Auto de Fiscalização nº 174942/2019, onde foi verificado que o empreendimento operava suas atividades amparado pelo TAC nº 024/2018 firmado entre a Supram NOR e o empreendedor em 23/07/2018, cuja validade foi prorrogada por meio do OF/SUPRAMNOR/Nº 5105/2019, até 23/07/2020. O TAC possui um cronograma de adequação com 10 itens aos quais o empreendedor se comprometeu a cumpri-los totalmente dentro do prazo, a contar da assinatura do mesmo:

1) Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação



adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência do TAC.

Condicionante vem sendo cumprida conforme protocolo nº R0189857/2018 de 20/11/2018 e também constatado em vistoria ao empreendimento em 26/11/2019.

2) Apresentar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica, que contemple todas as intervenções existentes no empreendimento. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.

Condicionante cumprida. Documento protocolado dia 20/11/2018 (protocolo nº R0189857/2018). O plano foi analisado e apreciado, sendo considerado satisfatório pela SUPRAM NOR em 20/03/2019 por meio do OF/SUPRAMNOR nº1352/2019.

3) Apresentar Plano de Conservação de Água e Solo, com ART e cronograma executivo, que contemple a implantação e manutenção de curvas em nível e bacias de contenção nas áreas de lavoura, estradas e carregadores. Executar integralmente após apreciação da SUPRAM NOR. Prazo: 120 dias.

Condicionante cumprida. Documento protocolado dia 20/11/2018 (protocolo nº R0189857/2018). Em 20/03/2019 foi concedido, por meio do OF/SUPRAMNOR nº 1352/2019, um prazo de 30 dias para apresentação do cronograma executivo. Em 10/04/2019 (protocolo nº R0050390/2019) foi apresentada a informação solicitada.

4) Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Prazo: 120 dias.

Condicionante cumprida. Após prorrogação de 30 dias, o documento comprobatório foi protocolado em 04/01/2019 (protocolo nº R001070/2019).

5) Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico. Prazo: Durante a vigência do TAC.

Condicionante cumprida.



consultoria ambiental do empreendimento, ficando a cargo atualmente do consultor Tobias Tiago Pinto Vieira, Eng. Ambiental, CREA MG 162.749/D.

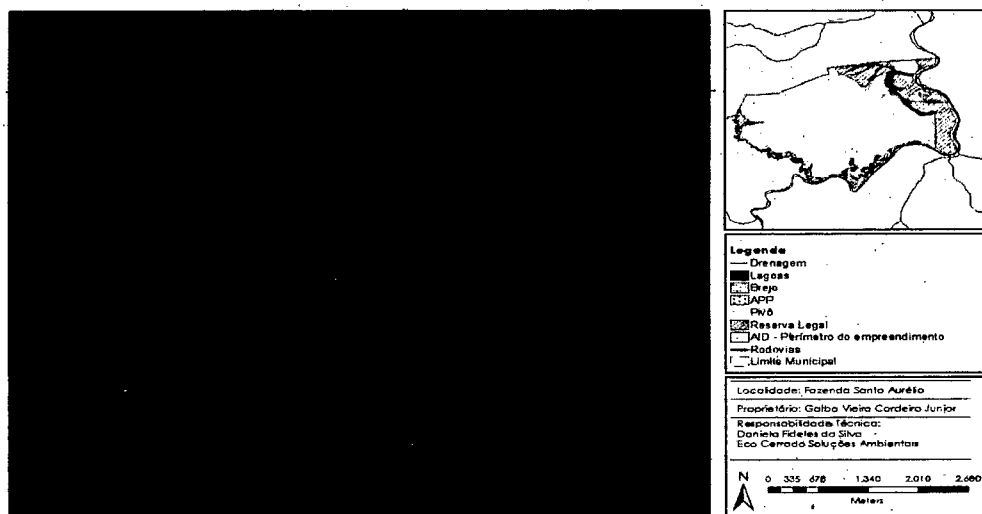
Tabela 1. Profissionais envolvidos nos estudos ambientais para o licenciamento ambiental

Profissional	Registro
Bruno Peres Oliveira – Eng. Ambiental	CREA MG 162.015/D
Daniela Fideles da Silva – Eng. Ambiental	CREA DF 16.510/D
José Eduardo A. Santiago – Geógrafo	--
Márcio Silveira Alves – Biólogo	CRBIO 57.937/D
Felipe Queiroz Ferreira – Eng. Florestal	CREA MG 160.644/D
Mariane Diniz Rodrigues – Eng. Ambiental	CREA MG 162.024/D
René Humberto Chagas – Eng. Topógrafo	CREA MG 20.255/D
Denys Santiago – Eng. Agrônomo	CREA MG 24.777
José Ernesto de Souza – Biólogo	CRBIO 57.930/04-D
Felipe Jorge Viana – Biólogo	CRBIO 80566/04-D
Déborah Karuline da Silva Costa – Eng. Ambiental	CREA MG 162.111/D
Michel Antônio Pires do Vale – Eng. Ambiental	CREA MG 167.946/LP

2.1. Caracterização do empreendimento

O empreendimento Fazenda Santo Aurélio localiza-se na zona rural do município de Paracatu, limítrofe ao município de João Pinheiro, situado na porção noroeste do Estado de Minas Gerais, há aproximadamente 55 km a sudeste da área urbana do município de Paracatu.

A Fazenda possui boa drenagem, faz divisa com o Rio Paracatu, importante afluente da Bacia do São Francisco, o que contribui para a boa produtividade do empreendimento.



Processo:
3581/2006/005/2017

Pag.: 1295

Figura 1. Delimitação da Fazenda Santo Aurélio. Fonte: EIA/RIMA.

A área total medida do empreendimento é de 3.838,7214 hectares. É composto por 11 matrículas: 24.892, 24.688, 24.896, 22.969, 24.897, 24.895, 24.894, 24.893, 24.862, 1.103, 1.038, sendo a sua área total registrada de 3.936,0138 hectares. A tabela 2 mostra o quadro de uso e ocupação do solo do empreendimento conforme apresentado no mapa georreferenciado.

Tabela 2. Quadro de uso e ocupação do solo do empreendimento.

USO E OCUPAÇÃO	ÁREA (ha)
LAVOURA IRRIGADA	1.918,6876
LAVOURA SEQUEIRO	358,2171
PASTAGEM DESATIVADA	334,5841
PASTAGEM ATIVA	97,1730
CONFINAMENTO	1,7206
RESERVA LEGAL	686,5737
APP	249,5242
SEDE/ INFRAESTRUTURAS	04,1924
AEROPORTO	2,3918
CASCALHEIRA	0,6025
PISCINÃO	0,9638
CANAL DE IRRIGAÇÃO	1,8050
RIO MORTO/LAGOA	57,2698
BREJO/VEREDA	64,7117
VARZEA	6,9571
VEGETAÇÃO NATIVA	18,0466



arrobas e são vendidos para abate com 2,5 a 3 anos de idade e peso vivo aproximado de 16 arrobas.

A principal fonte alimentar do rebanho são as pastagens, observando-se na propriedade as seguintes espécies forrageiras: *Brachiaria brizantha* e *B. umidicola*. O sistema de pastejo é o rotacionado nas áreas de calcinhas entre pivôs e piquetes, entretanto, não há um esquema pré-definido de rotação, que é realizada observando-se a altura dos capins.

As atividades são realizadas por apenas 1 funcionário, somente em época de vacinação e marcação é que é contratada mão-de-obra temporária. O manejo dos bovinos é realizado com cavalos.

O confinamento ocupa cerca de 1 ha e localiza-se nas coordenadas UTM 338149 E, 8076129 N, com uma distância mínima de 1.180 m da área mais próxima da Reserva Legal e de 1262 m de APP's. O solo do local foi caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com lençol freático profundo, diminuindo o risco de contaminação por percolação dos dejetos animais. A infraestrutura possui bebedouros com bóias, cochos de sal, brete, balança e encarretador.

Restos de palhas, grãos e resíduos das atividades agrícolas do empreendimento são utilizados para aproveitamento na forragem dos animais. Na propriedade não possui manejo produtivo do gado. O manejo sanitário é realizado conforme o calendário do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).

Todos os produtos e insumos da atividade pecuária são adquiridos na cidade de Paracatu-MG e os animais são vendidos principalmente para o frigorífico Mataboi em Araguaí-MG. O esterco gerado na atividade de confinamento é usado na adubação a lanço nas áreas dos pivôs.

O armazenamento de produtos agrotóxicos é realizado em um galpão que conta com medidas de segurança como pavimentação, drenagem do local, ventilação e iluminação, seguindo a ABNT NBR 9843. O depósito principal situa-se no pátio da sede da fazenda, ao lado do almoxarifado e do barracão de insumos. Nesse depósito são armazenados os defensivos agrícolas fechados que serão utilizados na produção por safra.

No depósito secundário, construído próximo às lavouras, são armazenados os produtos abertos que são utilizados no período bem como as embalagens vazias e limpas para a devolução de acordo com a legislação específica. O local conta com estrutura de armazenamento de água próxima para proporcionar o preparo das soluções.



A atividade de canais de irrigação é utilizada para drenar a água captada no Rio Paracatu para um ponto mais próximo da área irrigada, possibilitando redução significativa de custos de bombeamento. Caracteriza-se por ser um canal superficial, escavado, sem material de impermeabilização, iniciado nas coordenadas geográficas UTM 338862 E, 8074369 N, a partir da onde a água é captada e transportada em conduto fechado e direcionada pelo canal escavado ate uma bifurcação, de onde é direcionada para os pontos de bombeamento e distribuição, situados nas coordenadas geográficas UTM 338412 E, 8075417 N e 339840 E, 8075634 N.

O primeiro trecho de 1,2 km tem largura média aproximada de 2 metros. O segundo trecho, tem extensão de 1,6 km e largura média aproximada de 1 metro. Com a extensão total de 2,8 km tem seu porte classificado como Pequeno, de acordo com a DN 74/2004.

A atividade de armazenamento é feita em dois silos-secadores com capacidade instalada total de 120.000 toneladas mas com uso corrente de 6.000 toneladas. Os silos-secadores são construídos de acordo com normas técnicas e sanitárias vigentes e possuem sistema de ventilação, o abastecimento energético é feito por queima de lenha e seus resíduos são utilizados na propriedade para a alimentação animal ou compostagem.

A unidade de armazenamento e beneficiamento de grãos, ocupa uma área da propriedade em torno de 1.500 m² e é constituída de dois sistemas de beneficiamento e armazenagem, o primeiro dentro de um galpão, onde ocorre a recepção dos grãos para todo o processo e na área externa, o outro sistema sendo de tamanho suficiente para atender a demanda produtiva de grãos do empreendimento.

O beneficiamento primário se resume na pré-limpeza dos grãos realizada por máquinas de ar e peneiras. São removidos cerca de 2% em peso, como palhas, talos, cascas, terra, etc, que são utilizados como alimentação bovina ou mesmo vendido para outros criadores de gado da região. A segunda etapa é a secagem quando os grãos estão com umidade acima de 14,5%, efetuada por dois secadores rotativos e um secador vertical.

Após o beneficiamento primário os grãos são transportados por elevadores para o silo têmpera para resfriamento e a seguir para os silos de armazenagem definitiva. Os silos são de metal, montados sobre concreto e com sistema de aeração com capacidade de até 3.600 toneladas cada.

A atividade de ponto de abastecimento de combustíveis com tanque aéreo, é uma atividade secundária que dá suporte às atividades principais. O ponto de



abastecimento tem capacidade atualmente de 14 m³, tendo em vista que o outro tanque de 14 m³ foi desativado pelo empreendedor, conforme documentos comprobatórios enviados em 06/02/2020. O tanque fica em local coberto e possui mureta de contenção de concreto, piso impermeabilizado, caixa de separação e canaletas.

Os insumos da fazenda são armazenados em depósitos de alvenaria coberto, piso impermeabilizado, ventilado e protegido. As embalagens vazias de agrotóxicos após passarem pelo processo de tríplex lavagem são armazenadas no depósito e posteriormente devolvidas para a unidade central de recebimento. A coleta de lubrificantes é realizada por empresa especializada que segue os procedimentos estabelecidos na DN COPAM 108/2007. Os galões de embalagem e resíduos oleosos são armazenados no barracão em local coberto, equipado por mureta de contenção e equipamentos de segurança até a coleta.

Processo:
3581/2006/005/2017

Pag.: 1297

3. Diagnóstico Ambiental

3.1. Delimitação das Áreas de Influência do Empreendimento

A Área Diretamente Afetada – ADA relativa aos meios físico, biótico e socioeconômico é relativa ao espaço físico ocupado pelo empreendimento e a área diretamente afetada pelas atividades desenvolvidas na propriedade. Compreende toda a área produtiva de lavoura e pastagens, totalizando 2.756,5123 hectares.

A Área de Influência Direta – AID relativa aos meios físicos e bióticos é a área que contempla a ADA, associadas às áreas do entorno do empreendimento. A AID sofre os impactos das atividades desenvolvidas pelo empreendimento em segunda ordem. Para a delimitação da AID foi adotado todo o perímetro da propriedade, acrescentando as áreas contíguas à ADA, as APP's, remanescentes florestais, reserva legal e outras áreas, totalizando 3.938,7214 hectares.

A Área de Influência Indireta – AII relativa aos meios físicos e bióticos foi eleita levando em consideração as áreas adjacentes e próximas ao empreendimento que porventura possam sofrer seus impactos. Levando isso em consideração, a AII foi delimitada considerando a sub-bacia do Rio Paracatu.

Para o meio sócioeconômico, a AID abrange a bacia do Rio Paracatu em cuja bacia está o município de Paracatu. A AII abrange o conjunto de municípios vizinhos e para efeito de uma análise comparativa foi relacionada a Microregião de Paracatu como alvo do estudo.



3.2 Recursos hídricos

Considerando a ADA do empreendimento, existem dois cursos hídricos que margeiam o empreendimento, o Córrego Rico e o Rio Paracatu. O Córrego Rico deságua no Rio Paracatu pela margem esquerda. A bacia hidrográfica do Rio Paracatu corresponde a UPGRH SF7 – São Francisco 7, e é um dos principais afluentes desta importante bacia em nível nacional.

Nenhum desses cursos d' água citados, recebem algum tipo de descarga de efluentes líquidos gerados no empreendimento.

Para irrigação de culturas anuais, o empreendimento dispõe de 29 equipamentos de irrigação por meio de pivô central, abastecidos por captações diretas descritas a seguir:

- Captação direta 1: Rio Paracatu, coordenadas geográficas 17°24'44"S, 46°30'59"W, com vazão autorizada de 1.305,0 l/s para irrigar uma área de 1.918,68 ha. A água é armazenada em 1 piscinão e depois distribuída por meio de 2 canais de irrigação. A água é distribuída para 20 pivôs diretamente pelos canais e após encher o piscinão ainda possibilita a distribuição para mais 4 pivôs e um piscinão menor. Está regularizada por meio da Portaria nº 429/2017 que está em renovação por meio do Processo nº 50571/2019.

- Captação direta 2: Rio Morto, coordenadas geográficas 17°22'25"S, 46°29'35"W, com vazão autorizada de 4,3 l/s para irrigar um pivô de 32 ha. Está sendo regularizada por meio do Processo de outorga nº 12211/2017 cuja análise técnica está concluída pelo seu deferimento.

Existem mais duas captações diretas, localizadas no Córrego Rico nas coordenadas geográficas 17°23'59,0"S 46°32'31"W (Processo nº 12218/2017, renovação da Portaria nº 1431/2013) e 17°23'46"S 46°32'57"W (sem processo formalizado). No entanto, a Portaria IGAM nº 09 de 07/02/2020 em função das questões dispostas na Nota Técnica nº 30/IGAM/GEMOQ/2019, que identificou que o córrego Rico apresenta valores elevados de arsênio, sobretudo no trecho localizado a jusante do município de Paracatu cujos valores chegam a ultrapassar os limites legais em 100 vezes. A Nota Técnica supracitada destaca que o arsênio apresenta elevada toxidez para a biota e população humana e informa que considerando o princípio da precaução e proteção à saúde, o trecho do córrego Rico avaliado não está apto para os usos estabelecidos para águas de Classe 2 quais sejam: abastecimento para



consumo humano após tratamento convencional; recreação de contato primário; irrigação; aquicultura e atividade de pesca.

Dessa forma, estão suspensas temporariamente, pelo período de 05 anos, a contar da data de publicação desta Portaria, os atos autorizativos de uso dos recursos hídricos localizados no córrego Rico e na sua bacia de contribuição.

No entanto, como a área irrigada total do empreendimento é de 1.918 hectares, e está totalmente contemplada pela captação direta 1, o impedimento de captação direta no Córrego Rico não causa inviabilidade na operação do empreendimento.

Outras captações existentes no empreendimento são para dessedentação animal e consumo humano, conforme descrição a seguir:

- Captação em surgência 1: coordenadas geográficas 17°23'58"S, 46°32'32"W para exploração de 0,4 m³/h durante 24 horas por dia totalizando 9,60 m³/dia. Regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 410865/2017 com validade até 18/04/2020.

- Captação em surgência 2: coordenadas geográficas 17°23'03"S, 46°29'03"W para exploração de 0,4 m³/h durante 24 horas por dia totalizando 9,60 m³/dia. Regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 410804/2017 com validade até 18/04/2020.

- Captação em surgência 3: coordenadas geográficas 17°24'11"S, 46°31'45"W para exploração de 0,4 m³/h durante 24 horas por dia totalizando 9,60 m³/dia. Regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 410880/2017 com validade até 18/04/2020.

- Captação em surgência 4: coordenadas geográficas 17°23'58"S, 46°30'29,9"W para exploração de 0,4 m³/h durante 24 horas por dia totalizando 9,60 m³/dia. Regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 70520/2018 com validade até 28/06/2021.

- Captação direta no rio Paracatu: coordenadas geográficas 17°24'46,03"S, 46°31'10,01"W, para captação de 0,5 l/s durante 9 horas por dia. Regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 70519/2018 com validade até 28/06/2021.

- Captação em poço tubular 1: coordenadas geográficas 17°23'59,4"S, 46°31'58,0"W, para exploração de 7 m³/h durante 1 hora por dia totalizando 7 m³/dia. Regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 154162/2019 com validade até 25/10/2022.



- Captação em poço tubular 2: coordenadas geográficas 17°23'47,13"S, 46°32'9,59"W, para exploração de 7 m³/h durante 1 hora por dia totalizando 7 m³/dia. Regularizada por meio de cadastro de uso insignificante, Certidão nº 154159/2019 com validade até 25/10/2022.

- Captação em poço tubular 3: coordenadas geográficas 17°22'25,16"S, 46°31'29,34"W, para exploração de 10 m³/h durante 12 horas por dia totalizando 120 m³/dia. Está sendo regularizada por meio do Processo de outorga nº 12212/2017 e cuja análise técnica está concluída pelo seu deferimento.

Existe um outro processo vinculado ao empreendimento para captação em barramento, Processo nº 8854/2018, porém foi constatado em vistoria ao empreendimento que esse barramento ainda não foi construído e por tanto deveria estar vinculado a um processo de licenciamento prévio e de instalação. Por esse motivo o processo foi indeferido, não causando prejuízo a operação do empreendimento por tratar-se de uma atividade futura.

3.3. Meio Físico

O clima da região é definido como quente e úmido com inverno seco e chuvas de verão. A precipitação apresenta uma oscilação unimodal; inicia-se no mês de setembro, atinge o máximo em dezembro e praticamente termina no mês de maio, e o total de chuva anual varia entre 1.200 a 1.500 mm. A temperatura média mensal na região do empreendimento oscila de 18°C no inverno (julho), até 25°C no verão com maior temperatura no mês de (outubro).

A evapotranspiração anual potencial é da ordem de 1600 a 1800 mm, apresentando um balanço hídrico total, com déficit anual que varia de 200 a 650 mm. O relevo não apresenta restrições para mecanização podendo ser utilizado intensivamente com culturas anuais e pastagem.

A umidade relativa do ar varia muito durante o ano; os valores mensais são altos durante o verão (70% a 80%) e médios no inverno atingindo índices de (50% a 60%) e não raramente abaixo desses valores. A geologia na área da Fazenda Santo Aurélio está inserida dentro do contexto geológico da faixa Brasília, Província Tocantins, ocorrendo rochas do Grupo Vazante, de idade mesoproterozóica. Na área da ADA ocorrem rochas de Formação de origem sedimentar, com Sedimentos Clásticos Inconsolidados e Sedimentos Inconsolidados.



A geomorfologia da região onde se localiza o empreendimento faz parte da Unidade Geomorfológica Depressão do Alto/Médio São Francisco com classes de relevo predominando o relevo Plano (0-3%).

Os solos encontrados no empreendimento são o Neossolo Flúvico e Latossolos; os solos apresentam sinais de hidromorfismo em áreas de várzeas e brejosas. Possui deficiente capacidade de drenagem, o que levou o empreendedor a instalar drenos escavados direcionados para os cursos hídricos.

Processo:
3581/2006/005/2017

3.4. Fauna

Pag.: 1299

Conforme informações apresentadas no RIMA do empreendimento, para o grupo de Mastofauna foram catalogadas 28 espécies de mamíferos, incluindo os registros por relatos, distribuídos em 8 ordens.

Dentre a diversidade de mamíferos nas áreas do empreendimento algumas merecem especial atenção sob o ponto de vista científico, seja por estarem incluídas na lista de espécies ameaçadas do Brasil e/ou do Estado de Minas Gerais, seja por serem espécies ameaçadas de extinção local em função da caça de subsistência, comercial ou destruição de habitats ou então por serem importantes do ponto de vista da biologia da conservação. Sendo elas: *Chrysocyon brachyurus* (Lobo-Guará); *Leopardus Pardalis* (Jagatirica); *Lycalopex vetulus* (Raposinha-do-campo); *Myrmecophaga tridactyla* (Tamanduá-bandeira); *Pecari tajacu* (Cateto); *Priodontes maximus* (Tatu-canastra); *Puma concolor* (Onça-parda); *Tapirus Terrestris* (Anta); *Tayassu pecari* (Quexada).

Os ambientes amostrais para o estudo o grupo de Herpetofauna foram selecionados com as diferentes fisionomias vegetais encontradas na propriedade, registrando 26 espécies. Delas, duas se encontram na lista de espécies vulneráveis. A serpente *Helicops carinicaudus* tem seu status de vulnerável devido ao seu hábito de vida aquático, e a sua maior ameaça é a degradação das matas ciliares e a poluição dos corpos d'água. Sua presença na área estudada indica a qualidade ambiental das áreas preservadas.

A espécie de lagarto *Salvator merianae*, assim como a serpente anterior tem status de ameaça de vulnerável, fato que está associado principalmente por ser uma espécie de grande porte que é caçada pelo homem, pois sua carne é bastante apreciada. Outra espécie importante de lagarto é o *Tupinambis quadrilineatus*. Foi



descrito para a ciência recentemente, com ocorrência restrita ao Cerrado, uma espécie Endêmica e pouco conhecida do ponto de vista científico. No grupo de Avifauna foram registrados durante a realização das duas campanhas na área de influência da Fazenda Santo Aurélio 143 espécies distribuídas em 23 ordens.

Foram identificadas, dentre as espécies amostradas, 6 (seis) em níveis preocupantes de conservação, estando ameaçadas e quase ameaçadas de Extinção, de acordo com os Índices de Conservação, sendo elas: *Alipiopsitta xanthops* (Papagaio-galego); *Ara ararauna* (Arara-canindé); *Crax fasciolata* (Mutum-de-penacho); *Mycteria americana* (Cabeça-seca); *Jabiru mycteria* (Tuiuiú); *Rhea americana* (Ema). O registro na Fazenda foi considerado satisfatório. Sabe-se que as aves silvestres são reconhecidas como as melhores bioindicadoras dos ecossistemas terrestres, pois ocupam muitos nichos ecológicos e tróficos, distribuindo-se desde o solo até as copas das árvores.

O estudo de Ictiofauna compreende espécies de grande importância para a pesca e alimento para a fauna de uma região. A área da Fazenda Santo Aurélio, objeto deste estudo ambiental tem o Córrego Rico e o Rio Paracatu que perpassam e limitam a propriedade por todos os lados, bem como lagoas originárias por meandros abandonados e áreas formadas por várzea do Rio Paracatu.

Durante as duas campanhas de Levantamento da Ictiofauna nas áreas da Fazenda Santo Aurélio, foram capturadas pelos apetrechos de coleta 25 espécies de peixes, distribuídas em 3 ordens e 8 famílias. No que tange a ictiofauna da sub bacia do rio Paracatu a ictiofauna encontrada está dentro do esperado para região. Dentre as espécies de peixes encontradas no empreendimento destacam a presença de peixes como traíras, tucunaré, mandi, tuiuiús e pacus.

O grupo de Entomofauna é específico dos insetos, que por sua vez são importantes no funcionamento do meio ambiente e são indicadores seguros dos níveis de qualidade de um determinado local. Os dados obtidos sobre a presença de insetos na região do empreendimento foram realizados com base em informações e estudos já existentes realizados principalmente no bioma cerrado. Contudo o principal inseto avaliado no estudo foi às abelhas e marimbondos por ser tratar de um dos grupos mais influentes nas atividades de agricultura.

Foi observado que ainda a poucos estudos relacionados aos insetos, sendo, portanto importante à conscientização de agricultores para a conservação das



reservas florestais, pois o significado da preservação ambiental é fundamental para evitar problemas com pragas em projetos agrícolas.

Processo:
3581/2006/005/2017

Pag.: 1300

3.5. Flora

Para a caracterização da área de estudo foram realizados levantamentos florestais, a fim de se apresentar dados qualitativos e quantitativos referentes a flora local, caracterizando suas principais fitofisionomias e espécies encontradas.

A Fazenda Santo Aurélio está localizada no noroeste mineiro, onde o bioma predominante é o Cerrado em suas várias formações savânicas, florestais e campestres. Para caracterização da vegetação, foram lançadas várias parcelas aleatórias de 10 m x 20 m em áreas de cerrado e mata, a fim de se abranger a maior área possível do empreendimento, distribuindo de forma uniforme as parcelas, procurando diagnosticar o maior número de espécies possíveis, para um melhor conhecimento da flora local. Foram identificados ao total 966 indivíduos de 81 espécies diferentes pertencentes a 36 famílias.

Segundo a lista oficial de espécies ameaçadas de extinção do IBAMA, foram encontradas algumas *Schinus terebinthifolius* conhecida popularmente como Aroeira, e algumas espécies de Jacarandá Preto (*Dalbergia Nigra*). Foram encontrados também, alguns exemplares de Buriti (*Mauritia flexuosa*) e Palmito Liso (*Euterpe edulis*), esse palmito é consumido in natura ou em conserva, fato que tem causado o quase desaparecimento da espécie em algumas áreas. Foram encontrados ainda, alguns exemplares de Gonçalo Alves (*Astronium fraxinifolium*).

Podemos citar ainda, o Pequi (*Caryocar brasiliensis*) e algumas espécies do Gênero Tabebuia, como o Ipê Roxo, o Ipê Verde e a Caraíba, que apesar de não fazerem parte da lista de espécies ameaçadas, estão amparadas pela Lei que as classifica como espécies imunes de corte.

3.6. Socioeconomia

A atividade agrícola demanda diversos insumos, combustíveis, lubrificantes, materiais de consumo em quantidades significativas que reflete na melhora do comércio do município de Paracatu e região. As atividades desenvolvidas no empreendimento necessitam de um número significativo de mão-de-obra fixa e



temporária, representando assim para a região um grande benefício para o aumento de ofertas de emprego.

A atividade agropecuária é muito importante para a economia da região, além de ser grande geradora de emprego e renda, também movimenta e dinamiza os outros setores da economia. Na região também existem diversas empresas e profissionais autônomos que prestam serviços aos produtores rurais, nas áreas de crédito, assistência técnica, assessoria ambiental, manutenção de máquinas e equipamentos, etc. As agências bancárias também têm grande parte de sua oferta de crédito para o setor agropecuário.

O município de Paracatu possui uma população de 91 027 hab. *IBGE/2014*, com 11,06 hab./km² com um IDH de 0,760, encontra-se na região fisiográfica dos chapadões de Paracatu (segundo a nova regionalização estabelecida pela SEPLAN-MG em 1994), situada no Noroeste de Minas Gerais, possui uma área de 8.230 Km².

As principais relações sociais dos funcionários da Fazenda Santo Aurélio ocorrem na cidade de Paracatu. É nessa localidade onde são atendidas suas principais demandas quanto aos serviços de educação e saúde, também, é lá que, aos finais de semana, realizam suas atividades ligadas ao lazer e cultura. Portanto, esse município foi definido como a área de estudo desse diagnóstico. Isso se deve também ao fato dessa cidade ser o centro urbano em Minas Gerais mais próximo da Fazenda Santo Aurélio. Questões burocráticas e as maiores relações com órgãos públicos são resolvidas na cidade de Paracatu. Por exemplo, nessa cidade é onde se situa a agência bancária que atende aos funcionários da fazenda, por estes motivos consideramos o município de Paracatu como a Área de influência indiretamente afetada pelo futuro empreendimento.

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais – 2007, na região Noroeste, observa-se uma dispersão com a presença de municípios em todas as categorias do potencial humano, a Fazenda Santo Aurélio está inserida em área de potencial social muito favorável. Os municípios da região apresentam como pontos fortes os indicadores de demografia e, relativamente, o de condições sociais.

3.7 Diagnóstico de Restrições Ambientais

O empreendedor declarou nos estudos que a área não é objeto de bens acautelados junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).



Conforme análise no IDE-Sisema, foram analisadas as restrições locacionais conforme o art. 27 da Lei Estadual nº 21.792/2016, concluindo que o empreendimento não representa impacto social em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida.

Processo
3581/2006/005/2017

4. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e CAR

Pag.: 1301

O empreendimento, correspondente às 11 matrículas de imóveis, tem área total medida de 3.838,7214 hectares. Desse total, 686,7790 hectares correspondem à Reserva Legal, acrescido de 144,2032 ha compensados na matrícula 34.503 da comarca de Unaí-MG conforme averbado nesta, somando 830,9822 ha, valor superior aos 20% mínimos exigidos em lei.

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, sob o nº de registro MG-3147006-24A3.5CFE.2749.4DEC.84DA.B26B.EF20.6B8A, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. As áreas de preservação permanentes, reserva legal e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais da propriedade juntado aos autos. O imóvel utilizado para compensação de reserva legal do empreendimento, Fazenda Retiro do Boqueirão também está registrado no CAR sob nº de registro MG-3170404-1163.F90E.BDFE.4E86.B165.4B73.A1A6.F47F.

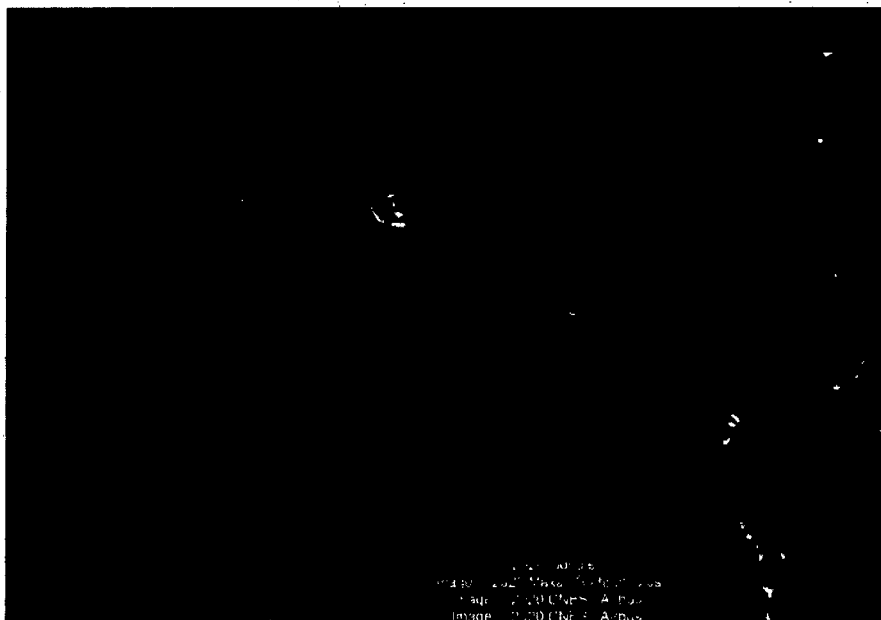


Figura 2. Delimitação do empreendimento e das áreas de Reserva Legal conforme declarado no recibo do CAR.

O empreendimento não possui barramentos, no entanto, possui estruturas para captação direta nos Rio Paracatu e Morto e no Córrego Rico que são infraestruturas caracterizadas como uso antrópico consolidado, nos termos do inciso I, art. 2º da Lei Estadual nº 20.922/2013. Para comprovação do uso antrópico consolidado dessas estruturas a equipe SUPRAM NOR analisou imagens de satélite disponibilizadas pelo Google Earth Pro no local das intervenções datadas de 28/05/2003, o que comprova as construções anteriores à 22/07/2008. Dessa forma, fica regularizado o uso antrópico consolidado em 1,4065 hectares.

Para recuperar 0,1011 hectares de Reserva Legal que foram degradados para constituição de uma cascalheira antiga na fazenda, foi apresentado um PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas. Para recuperar as intervenções em APP causadas pela instalação das estruturas de captação de água nas margens dos rios, foi apresentado um PTRF – Projeto Técnico de Recuperação da Flora para recuperar 6,4084 hectares.

5. Compensações

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da



biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC:

"Art. 36 Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto Estadual nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

Segundo a Resolução CONAMA nº 01/1986 e de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ambiental apresentados é o exposto neste Parecer Único, concluímos que a atividade em questão é considerada de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012."

6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras na fase de operação

Processo:
3581/2006/005/2017
Pag.: 1302



Avaliação dos Impactos Ambientais do Meio Físico		
Identificação de Impacto	Local de geração	Medidas mitigadora e/ou compensatória
Contaminação do solo	Áreas de plantio; Fossas das Residências; Lavador – ponto de abastecimento	Avaliação agrônômica periódica para uso mínimo de defensivos agrícolas; Implantar sistema de gestão de efluentes sanitários; Implantar sistema de gestão de resíduos sólidos; Coleta seletiva e reciclagem; Sistema de gestão de resíduos oleosos
Contaminação do ar	Áreas de plantio; Veículos e maquinários sem manutenção;	Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso no período seco.
Compactação do solo	Áreas de plantio; Estradas e vias de acesso. Casalheiras	Plantio direto e rotação de culturas; Manutenção das vias de acesso. PRAD
Contaminação de águas superficiais	Áreas próximas de lavouras;	Implantar programa de monitoramento da qualidade da água.
Erosão devido à exposição do solo às intempéries	Áreas de lavoura; Vias de acesso; Margens dos drenos	Programas de conservação de solo e água; Manutenção das estradas e construção de bacias de contenção. Contenção da erosão da encosta dos vertedouros dos drenos.
Derramamento de óleo e combustíveis do maquinário.	Lavador – ponto de abastecimento Vias de acesso;	Sistema de gestão de resíduos oleosos.
Impermeabilização do solo	Áreas de plantio e pastagens Estruturas físicas existentes Canais e reservatório para irrigação	Rotação de culturas Plantio Direto; Preservação das áreas com remanescentes florestais.
Assoreamento de cursos d'água em virtude de carreamento de sólidos	Áreas de plantio; Estradas e vias de acesso.	Plano de conservação de solo e água; Manutenção das vias de acesso;
Contaminação em virtude da geração de efluentes sanitários	Residências	Sistemas de coleta, armazenamento e tratamento dos efluentes.
Intervenção em áreas de preservação permanentes	Casas de bombas e captações; Drenos;	Preservação das áreas nativas; PTRF das APP's que sofreram intervenção.

Avaliação dos Impactos Ambientais do Meio Físico		
Identificação de Impacto	Local de geração	Medidas mitigadora e/ou compensatória
Emissão de material particulado (poeira e fúlgem)	Áreas de plantio; Estradas e vias de acesso; Veículos sem manutenções.	Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso.
Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.)	Áreas de plantio; Estradas e vias de acesso; Veículos sem manutenções.	Preservação das áreas com remanescentes florestais; Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso.
Ruídos gerados por veículos e demais equipamentos	Áreas de plantio; Vias de acesso; Oficinas e galpões	Manutenção de equipamentos e veículos; Utilização de equipamentos de proteção individual;
Alteração da paisagem local	Áreas de plantio e pastagens;	Preservação das áreas com remanescentes florestais; Programas de combate a incêndios.
Impactos sobre os recursos hídricos	Áreas de plantio; Áreas de captação Drenos Canais Oficinas e residências.	Gestão de recursos hídricos; Planos de conservação de solo e água; Monitoramento da qualidade da água.
Rebaixamento do Lençol Freático	Poço tubular profundo; Drenos	Outorga de uso de recurso hídrico; Programa de educação ambiental para minimizar o desperdício de água;
Empobrecimento do solo	Área de plantio e pastagens	Rotação de culturas; Programa de avaliação das condições físico-químicas do solo;
Riscos de incêndios	Áreas de plantio e; Áreas com remanescentes florestais; Instalações civis em geral	Criação e manutenção de aceiros; Treinamento para combate a incêndios; Programas junto a equipe de segurança. AVCB do empreendimento



Avaliação dos Impactos Ambientais no meio biótico		
Identificação de Impacto	Local de geração	Medidas mitigadora e/ou compensatória
Alteração de habitat e aguçamento da fauna	Áreas de plantio e pastagens;	Recuperação e monitoramento das áreas degradadas;
	Drenos;	Planos de Manejo para as áreas com remanescentes florestais;
Fragmentação de matos florestais ou impedimento da comunicação entre matos próximos	Estadas e vias de acesso;	Sinalização das áreas com possível travessia de animais;
	Cascalheira	Preservação das áreas APP's e Reservas Legais.
Aumento de população de vetores	Canais de irrigação, piscinões;	Análises físicas, químicas e bacteriológicas da água;
	Depósitos e armazéns de grãos	O controle da vegetação rasteira para minimizar a proliferação de vetores
Supressão de vegetação.	Áreas de plantio e pastagens;	Planos de Manejo para as áreas com remanescentes florestais;
	Áreas de plantio e pastagens;	Preservação das áreas APP's e Reservas Legais.
Intervenção em APP's	Impacto já consolidado (Abertura de áreas para implantação do empreendimento)	Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais;
	Casas de bombas e captações;	PTRF das APP's que sofreram intervenção.
Aumento do stress na fauna	Toda a Área Diretamente Afetada	Preservação das áreas nativas;
	Placas indicativas;	Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais.
Atropelamento de animais	Estadas e vias de acesso	Redutores de velocidade nas estradas
Avaliação dos Impactos Ambientais		
Local de geração		
Risco à saúde	Áreas de plantio;	Uso de Equipamentos de proteção individual e coletiva.
	Galpões de defensivos;	Sinalização de Riscos;
Geração de empregos	Oficinas e demais estruturas;	Programa de prevenção de riscos e acidentes;
	Processo Produtivo e instalações de apoio	Impacto positivo
Arrecadação de impostos	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Geração de empregos diretos e indiretos	Impacto positivo
Fomento à economia da região	Relacionamento com a comunidade	Impacto positivo
	Relacionamento com a comunidade	Impacto positivo
Parcerias com o setor público	Relacionamento com a comunidade	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Incremento na Disponibilidade de Alimentos	Estudos Ambientais	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Geração de Conhecimento Científico	Propriedade	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Valor da terra	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Produção agrícola	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Renda familiar	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Aquecimento da economia local	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Introdução de culturas nobres	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Qualidade de vida da população	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo
Qualidade da infraestrutura	Processo Produtivo	Impacto positivo
	Processo Produtivo	Impacto positivo

7. Planos, Programas e Projetos

Com o objetivo de monitorar e executar ações corretoras no meio ambiente, foram propostos os seguintes planos, programas e projetos para o empreendimento:

- Plano de Conservação de Água e Solo
- Programa de Uso Racional de Fertilizantes, Corretivos e Defensivos Agrícolas
- Plano de Manejo e Monitoramento de Flora
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PRRA



- Programa de Controle Médico de Saúde Operacional – PCMSO
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Controle de Emissões
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD
- Programa de Monitoramento da Fauna

8. Controle Processual

O processo se encontra devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, nos termos do item 3.2 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.

A reserva legal do empreendimento se encontra devidamente regularizada, nos termos do item 4 deste parecer.

O presente parecer trata, ainda, da regularização de ocupação antrópica consolidada em área de preservação permanente, de acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013.

No presente caso é também necessária a realização de compensação ambiental, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que, conforme consta no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Controle Ambiental – EIA/RIMA, o empreendimento é considerado causador de significativo impacto ambiental. Consta no Anexo I, deste Parecer, condicionante específica referente à compensação ambiental.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Operação Corretiva, para o empreendimento Fazenda Santo Aurélio, lugar Varjão e Boa Esperança, pertencente a Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros, para as atividades de culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de bovinos em regime extensivo; criação de bovinos em regime de confinamento; beneficiamento primário de produtos agrícolas; canais de irrigação;



armazenamento de grãos ou sementes; armazenamento de produtos agrotóxicos e posto de abastecimento com tanque aéreo, no município de Paracatu/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, ouvida a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP do COPAM.

Este parecer sugere também o deferimento da regularização de uso antrópico consolidado em 1,4065 hectares devido a instalação de estruturas para captação de água.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM Noroeste de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Fazenda Santo Aurélio, lugar Varjão e Boa Esperança

Anexo II. Relatório Fotográfico da Fazenda Santo Aurélio, lugar Varjão e Boa Esperança.

Processo
3581/2006/005/2017
Pag.: 1304



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva da Fazenda Santo Aurélio, lugar Varjão e Boa Esperança

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar anualmente relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Manter arquivado no empreendimento por período de um ano os receiptuários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto ao órgão competente, realizar triplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da Licença
04	Formalizar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias, contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
05	Apresentar Programa de Uso Racional da Água com cronograma de execução e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Executar integralmente após a apreciação da SUPRAM NOR	120 dias
06	Apresentar o Programa de Educação Ambiental – PEA adequado conforme a Deliberação Normativa nº 214/2017, com cronograma executivo. Cumprir integralmente após a	120 dias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

30/03/2020
0133919/2020
Pág. 28 de 29

apreciação da SUPRAM NOR.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Processo.

3581/2006/005/2017

Pag.: 1305



ANEXO II

Relatório Fotográfico da Fazenda Santo Aurélio, Lugar Varjão e Boa Esperança



-17°24'43" -46°31'11" 501,0m
26 de nov de 2019 10:58:21 AM



-17°24'51" -46°31'17" 501,0m
26 de nov de 2019 11:11:04 AM



-17°23'42" -46°31'26" 526,0m
26 de nov de 2019 11:18:44 AM



-17°23'48" -46°32'31" 526,0m
26 de nov de 2019 12:31:57 PM